

**MANUAL DO ACADÊMICO DE
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

FACEC

F a c u l d a d e

SUMÁRIO

1.	FACEC – NOSSA HISTÓRIA	3
2.	MISSÃO	4
3.	PRINCÍPIOS	5
4.	NORMAS GERAIS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	5
4.1.	COORDENADORES	6
4.2.	CORPO DOCENTE	6
4.3.	FORMA DE INGRESSO	7
4.4.	MATRÍCULA.....	7
4.5.	TRANCAMENTO DA MATRÍCULA	8
4.6.	DESISTÊNCIA E ABANDONO DE CURSO	8
4.7.	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	8
4.8.	CRONOGRAMA/ CALENDÁRIO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	8
4.9.	FREQUÊNCIA.....	8
4.10.	AVALIAÇÕES.....	9
4.11.	REVISÃO DE PROVA.....	10
4.12.	CONCLUSÃO DO CURSO	10
4.13.	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10
4.14.	OUVIDORIA	11

1. FACEC – Nossa História

A FACEC foi criada pela iniciativa do empresário Marco Antonio Franzato, que atua no ramo têxtil e na educação, até o Ensino Médio. Com base nas informações sócio-econômico-demográfica da época de análise da possibilidade de implantação de uma nova Instituição de Ensino Superior, percebeu-se a possibilidade de ampliação da oferta da educação superior na região, tendo ainda como informação relevante o fato de que grande parte dos alunos concluintes do ensino médio em Cianorte necessitavam se deslocar para centros urbanos maiores, a fim de ingressar em uma Instituição de Ensino Superior.

Com a obtenção de seu credenciamento como IES (Portaria MEC 265/2017) e autorização dos seus primeiros cursos (Portaria MEC 157/2017) em fevereiro de 2017, e seu primeiro ano de efetiva atividade acadêmica com discentes em 2018, a FACEC desenvolveu suas atividades acadêmicas em uma infraestrutura própria e adequada, em conjunto com as atividades do Colégio CEC, pertencente ao mesmo mantenedor. O uso dos espaços compartilhados não foi motivo de impedimento para que fossem disponibilizados todos os meios necessários à oferta de um ensino de qualidade para os seus acadêmicos, posto que o colégio CEC desenvolve suas atividades no período matutino e vespertino, enquanto a FACEC desenvolveu suas atividades acadêmicas no período noturno, compartilhando harmonicamente a estrutura administrativa em horário comercial.

A FACEC, através da Coordenação de Pós-Graduação, passou a ofertar desde 2018 cursos de especialização em diversas áreas, relacionadas aos cursos de graduação e àqueles que são de interesse da comunidade local e regional, ou ainda pela parceria interinstitucional com outras instituições de ensino superior, visando a excelência em seus projetos.

Embora não previsto inicialmente no período de vigência desde PDI (2016 – 2020), a FACEC não poderia ignorar a inclusão da oferta de cursos de graduação e de pós-graduação à distância em seu portfólio, para ampliar sua possibilidade de levar o Ensino Superior para as pessoas que embora desejem obter o grau do ensino superior (ou de especialização), não dispõem, pelos mais variados motivos, de meios para a frequência do ensino presencial. Por este motivo, em outubro de 2018 a FACEC entrou com o pedido de credenciamento institucional para a oferta do ensino à distância com a autorização do primeiro curso nesta modalidade, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, também visando atender à demanda local relacionada às atividades industriais e de prestação de serviços.

Para o período de vigência do PDI atual (2020 – 2024), além dos 5 cursos de graduação inicialmente autorizados juntamente com o ato de credenciamento institucional, a FACEC

passou a contar com a autorização do curso de graduação em Agronomia (Portaria SERES/MEC 63/2020, de 03 de março de 2020, publicada no DOU do dia 05 de março de 2020), graduação em Psicologia (Portaria SERES/MEC 401/2021, de 28 de abril de 2021, publicada no DOU em 30 de abril de 2021), e aguarda seu credenciamento para oferta de ensino na modalidade a distância, com a autorização conjunta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, bem como aguarda a tramitação dos processos de autorização do curso presencial de graduação em Fisioterapia.

Atualmente, a FACEC desenvolve suas atividades em uma área de 48.400 m² e conta com uma área construída de mais de 7.100 m². Possui 28 salas de aula equipadas com ar-condicionado e projetor multimídia. Está em construção um auditório com capacidade para 300 pessoas. A IES conta com completa infraestrutura administrativa, laboratórios (Laboratórios Multidisciplinares, três Laboratórios de Informática e Laboratório de Hardware. Laboratório de Modelagem, Laboratório de Costura, Laboratório de Química e Física, Laboratório de Anatomia e Fisiologia, Laboratório de Microscopia e Laboratório de Desenho) estúdio audiovisual, biblioteca e fazenda experimental, além de diversificados e amplos espaços cobertos e ao ar livre que oportunizam aos acadêmicos a convivência e a participação em atividades recreacionais, artísticas, culturais e esportivas além de uma área coberta de 718 m² e uma cantina com 148 m². Além disso, tem um estacionamento projetado para 1.000 automóveis e 15 ônibus.

A biblioteca da FACEC conta com acervo de 5676 volumes físicos, além do acesso ao portal MINHA BIBLIOTECA, com 18345 títulos para acesso irrestrito pela comunidade científica da FACEC, ou externa (mediante fornecimento de senha para consulta nas dependências das IES), periódicos, CDs, videoteca e computadores com acesso à internet.

2. MISSÃO

A missão da FACEC está fundamentada em “Assegurar, através de uma equipe de profissionais especializados, o mais alto padrão de ensino para os estudantes, garantindo uma sólida formação para o exercício pleno da cidadania e uma atuação profissional na sociedade, com independência e responsabilidade”.

3. PRINCÍPIOS

Ser reconhecida como uma organização de ensino superior com postura ética que valorize o estudante como ser, atuando com respeito à individualidade e à diversidade, para estar entre as melhores instituições de ensino superior e transformar-se em um Centro Universitário, atuando nas diversas áreas de conhecimento.

I - Formar profissionais e especialistas de nível superior com condições de participar do processo de desenvolvimento da sociedade, nos aspectos educacionais, culturais, científicos, econômicos e de saúde, promovendo ações para sua formação contínua;

II - Realizar pesquisas e estimular atividades para o desenvolvimento da região de sua abrangência;

III - divulgar os conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos e a transmissão do saber pelo ensino e extensão, publicações e outras formas de comunicação;

IV - Participar ativamente de atividades com a comunidade local e regional, pela extensão do ensino e da pesquisa mediante cursos e serviços especiais, numa relação recíproca;

V - Estimular os aspectos culturais e viabilizar sua concretização, através de ações integradas com as estruturas públicas e privadas do município, por meio de parcerias que viabilizem a execução de projetos específicos para esta área;

VI - Promover a extensão, possibilitando a participação da população, visando difundir as conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas pela Instituição.

4. NORMAS GERAIS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Os cursos de pós-graduação, *Lato Sensu*, oferecidos pela FACEC destinam-se a capacitação, aperfeiçoamento, atualização e qualificação dos profissionais portadores de diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC de todas as áreas de conhecimento.

Os cursos são segmentados em disciplinas e/ou módulos e oferecidos de forma presencial, através de encontros semanais, quinzenais e/ou mensais, sendo ministradas por professores doutores, mestres e especialistas com grande experiência profissional e acadêmica.

Todas as propostas de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* seguem normativas previstas nos Art. 31 e Art. 32 do Regimento interno da FACEC e disciplinado pelo RESOLUÇÃO N° 1, de 08 de junho de 2007, exarada pelo CNE/CES/MEC. A partir da vigência da RESOLUÇÃO N° 01, de abril de 2018 (CNE/MEC), não haverá obrigatoriedade de cumprimento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ficando a critério da Instituição de Ensino Superior.

Os cursos de Pós-Graduação cumprem a RESOLUÇÃO n° 1 de 06 de abril de 2018 (CNE/MEC) com carga horária, mínima, de 360 (trezentos e sessenta) horas, descritas no projeto pedagógico de cada curso, com estrutura e metodologia que atendem às diretrizes pedagógicas da instituição e estão adaptadas ao formato modular, com aulas temáticas que proporcionam organicidade, interdisciplinaridade e flexibilidade de tempo.

O tempo de integralização dos cursos de Especialização da FACEC se dá entre 12 e 24 meses.

4.1. Coordenadores

Os cursos são coordenados por mestres ou doutores com reconhecida experiência profissional e acadêmica, os quais buscarão trazer os mais renomados profissionais do mercado de trabalho atual.

4.2. Corpo Docente

Os cursos serão ministrados por docentes da FACEC e por professores convidados de todas as regiões do país.

4.3. Forma de Ingresso

O profissional poderá ingressar em um dos cursos de pós-graduação da FACEC através de um processo seletivo simplificado, conforme segue:

- a) Inscrição através do site Institucional ou na secretaria da FACEC;
- b) Pagamento da taxa de inscrição;
- c) Entrega da documentação exigida:
 - a. Diploma (Copia autenticada, frente e verso)
 - b. Declaração de conclusão da graduação (aceito apenas para fins de matrícula, sendo indispensável o diploma de graduação para certificação ao final do curso)
 - c. Histórico escolar da graduação;
 - d. Duas fotos 3x4 atualizadas;
 - e. Certidão de nascimento ou casamento;
 - f. Carteira de identidade;
 - g. CPF;
 - h. Comprovante de residência;
 - i. Título de eleitor e comprovante da última votação;
 - j. Certificado do serviço militar para o sexo masculino;
 - k. Assinatura do contrato de prestação de serviços.

4.4. Matrícula

No momento da matrícula, o acadêmico pós-graduando, deverá entregar todos os documentos solicitados e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais estabelecendo seu vínculo com a FACEC. Realizada a matrícula, não caberá recurso de qualquer natureza. As matrículas dos cursos de pós-graduação *Lato sensu* não são renovadas, sendo válidas por todo o período do curso.

4.5. Trancamento da Matrícula

É permitido ao pós-graduando a solicitação para trancamento de seu curso a qualquer momento, porém não será garantida a sua reintegração no curso em período/turma posterior.

4.6. Desistência e Abandono de Curso

Será considerado desistência ou abandono de curso quando o acadêmico ausentar-se por dois ou mais módulos/disciplinas consecutivos, sem justificativa.

4.7. Aproveitamento de Disciplinas

Disciplinas/módulos cursados em outra pós-graduação poderão ser reaproveitadas desde que, respeitada a carga horária e o conteúdo programático. Após solicitação formal, por parte do acadêmico, o mesmo será analisado pelo Coordenador do curso.

4.8. Cronograma/ Calendário dos Cursos de Pós-Graduação

Os cursos de Especialização oferecidos pela FACEC obedecem a um calendário próprio, fixado e aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação. O calendário contendo dias e períodos, será apresentado no primeiro dia de aula. Caso haja necessidade de alteração, por motivo de força maior, a FACEC se reserva ao direito de alterar o cronograma de aulas e/ou a sequência das mesmas. Neste sentido, a FACEC se compromete a avisar todos os acadêmicos o mais breve possível.

4.9. Frequência

Para receber o título de Especialista, o pós-graduando deverá ter frequência mínima de 75% da carga horária do curso. Segundo a legislação que rege o ensino superior brasileiro, não há abono de faltas. Os casos especiais previstos em Lei, serão

aplicados na forma de regime especial de estudos e avaliação *in loco*, de acordo com os critérios Institucionais.

Casos previstos em Lei:

- a) Gestantes (Lei nº 6.202, de 17/04/75);
- b) Convocação para serviço militar, durante o período de manobras militares e serviços para soldados que, por força da lei, são obrigados a prestar o referido serviço militar (Lei nº 715, de 30/07/69);
- c) Casos previstos na Lei 1.044/69 (doenças infectocontagiosas, fraturas);
- d) Doenças, mediante apresentação de atestado médico específico, constando o período de afastamento e CRM do médico (Decreto Lei no 1.044/69). Não poderá ser atestado para abono de fins de trabalho. Havendo disponibilidade institucional, para que as faltas por motivo de doença sejam justificadas, o acadêmico deverá realizar trabalhos e/ou exercícios domiciliares, os quais serão definidos pelos professores de cada disciplina. As avaliações deverão ser feitas quando do retorno no prazo máximo de 10 (dez) dias. Tal procedimento deverá ser requerido pelo acadêmico, por seu procurador legal ou por quem o represente em caso de impossibilidade ou discernimento, junto a secretaria da FACEC, até 5 (cinco) dias úteis contados da data de expedição do atestado, expressamente comprovado.

4.10. Avaliações

As avaliações poderão ser realizadas, a critério do Coordenador do curso, por meio de acompanhamento contínuo ou avaliações teóricas e/ou práticas as quais serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada disciplina/módulo. As avaliações poderão ser constituídas por questões objetivas, dissertativas, estudos de casos, casos clínicos, elaboração de projetos e produtos.

Será considerado aprovado na disciplina o pós-graduando que, atingir média igual ou superior a 7,0 (sete). Os alunos que não atingirem a média mínima, exigida para aprovação, poderá requerer uma nova avaliação, com anuência do coordenador do curso e deferimento da Diretoria Acadêmica, que autorizará o agendamento de nova data de avaliação mediante pagamento de taxa.

4.11. Revisão de Prova

Nos casos em que o pós-graduando, discorde da nota atribuída a sua avaliação, poderá requerer a revisão de prova junto a secretaria, mediante pagamento de taxa. A solicitação deverá ser requerida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o lançamento da nota no sistema acadêmico.

4.12. Conclusão do Curso

Considera-se apto a diplomar-se como Especialista, o pós-graduando que cumprir com mérito de nota e frequência, as disciplinas do curso, não possuir pendências documentais junto a secretaria de pós-graduação e estar com seus compromissos financeiros regularizados. Caso o Curso contemple a entrega e apresentação do TCC, a aprovação do mesmo, fará parte do requisito para conclusão da Especialização.

Na hipótese de o aluno não entregar toda documentação exigida deste respectivo manual, e não cumprir com todos os requisitos acadêmicos exigidos será emitido apenas a declaração dos módulos cursados.

A documentação entregue no ato da matrícula não será devolvida ao aluno em hipótese alguma, por caracterizar o processo de seleção.

4.13. Trabalho de Conclusão de Curso

O TCC deve ser compreendido como um artigo científico, não obrigatório, a ser desenvolvido pelo pós-graduando mediante orientação de um docente. A apresentação/defesa do TCC será realizada perante uma banca examinadora constituída pelo Orientador mais 2 (dois) docentes. Para ser aprovado, o pós-graduando, deverá obter aprovação do TCC por todos os membros da banca examinadora. Mesmo após aprovação, caso haja correções pertinentes sugeridos pela banca, o acadêmico terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega da versão final, mediante anuência do seu Orientador.

Nos casos de reprova, o acadêmico terá o prazo de 30 (trinta) dias para reformulação das diligências atribuídas pela banca e requerer nossa defesa, mediante pagamento de taxa.

A versão final deverá ser entregue em 02 (duas) cópias impressas e encadernadas em capa dura preta e uma versão digital em CD seguindo os padrões definidos pela Instituição.

4.14. Ouvidoria

A ouvidoria é um importante canal de comunicação entre a Instituição, seus discentes e o público externo. Por meio da OUVIDORIA, o usuário poderá realizar sugestões, elogiar, reclamar, criticar e expor dúvidas.